



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Publicado no site da Câmara Municipal  
Em: 23/09/2024  
S.H.

**PORTARIA Nº 3.404, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**APROVA A VERSÃO 002 DA INSTRUÇÃO  
NORMATIVA - SSG - 001/2015, QUE  
DISCIPLINA, ORIENTA E PADRONIZA OS  
CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS  
REFERENTES AO SERVIÇO DE LIMPEZA  
E COPA NO ÂMBITO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -  
CMNV/ES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO**, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da  
Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovada a Versão 002 da Instrução Normativa – SSG - 001/2015 que disciplina,  
orienta e padroniza os critérios e procedimentos referentes ao serviço de limpeza e copa no  
âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo – CMNV/ES.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 20 de setembro de 2024;  
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

**ANDERSON MERLIN SALVADOR (REPUBLICANOS)**  
Presidente